



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

	ALMT
FOLHA Nº	<u>19</u>
UNIDADE	<u>SG</u>
NOME	<u>Pi</u>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015**

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.921.092/0001-57, com Sede na Rua Quatro, S/Nº, Edifício sede da Procuradoria Geral de Justiça - Centro Político e Administrativo/CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.049-921, doravante denominada **PGJ/MP-MT**, representada neste ato pelo Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, Dr. MAURO BENEDITO POUSO CURVO, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 569.047-SSP/MT e do CPF/MF nº 545.112.911-87, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das funções conferidas pela Portaria nº 150/2013-PGJ, DOE-MT de 12.03.13, e a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, e Inscrição Estadual nº 114.814.878.119, com sede na Rua Flórida, 1.970, cidade das Monções, São Paulo-SP, CEP: 04.665-001, doravante denominada **FORNECEDORA**, representada neste ato pela Sra. REJANY FERNANDA MARQUES, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 12560369 SSP/MT e do CPF/MF nº 830.361.131-34, residente e domiciliado nesta Capital, e considerando o que tudo consta no Processo (GEDOC) nº 001857-001/2015, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei nº 10.520/02, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, no que couber, pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006 e Decreto Federal 7.892/2013, RESOLVEM celebrar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão nº 054/2015/MP-MT, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMP ABRANGENDO ACESSO A INTERNET SEM FIO E SERVIÇOS COMUTADOS DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL – LDN E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL – LDI, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO**, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO nº 054/2015 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de execução será indireta por preço global, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

3.1. A aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993, pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

(Assinaturas manuscritas)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

	ALMT
FOLHA Nº	20
UNIDADE	56
NOME	PB

4.1. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 001857-001/2015.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

SERVIÇOS DE VOZ	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
Assinatura mensal incluída "tarifa zero" para ligações entre os acessos do contrato	380	R\$ 10,00	R\$ 3.800,00
VC1 Móvel x Móvel (mesma operadora)	25000	R\$ 0,20	R\$ 5.000,00
VC1 Móvel x Móvel (outra operadora)	25000	R\$ 0,20	R\$ 5.000,00
VC1 Móvel x Fixo	20000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
VC1 Móvel x Móvel (mesma operadora) Roaming	10000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
VC1 Móvel x Móvel (outra operadora) Roaming	10000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
VC1 Móvel x Fixo Roaming	5000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
VC1 – Caixa Postal	10000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
VC2 Móvel x Móvel (mesma operadora)	12500	R\$ 0,21	R\$ 2.625,00
VC2 Móvel x Móvel (outra operadora)	12500	R\$ 0,77	R\$ 9.625,00
VC2 Móvel x Fixo	10000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
VC3 Móvel x Móvel (mesma operadora)	12500	R\$ 0,21	R\$ 2.625,00
VC3 Móvel x Móvel (outra operadora)	12500	R\$ 0,77	R\$ 9.625,00
VC3 Móvel x Fixo	10000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
Serviço telefônico comutado internacional, móvel-móvel (LDI-MM)	1000	R\$ 2,84	R\$ 2.840,00
Serviço telefônico comutado de longa distância internacional, móvel-fixo (LDI - MF)	1000	R\$ 2,84	R\$ 2.840,00
ADICIONAL DE CHAMADA	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DSL2 (VCR3)	1.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE MENSAGENS	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
SMS	1500	R\$ 0,20	R\$ 300,00
SERVIÇOS DE INTERNET MÓVEL DE ALTA VELOCIDADE	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
Pacotes ilimitados para uso com celulares 4G	380	R\$ 64,94	R\$ 24.677,20
Pacotes ilimitados para uso com modems USB	30	R\$ 71,94	R\$ 2.158,20
VALOR TOTAL GLOBAL MENSAL			R\$ 91.915,40

ep

l

2



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 2007

Natureza da Despesa: 3390.3900

Fonte de Recurso: 100

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006 e demais normas aplicáveis;

9.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Procuradoria Geral de Justiça por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2015.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Secretário-Geral do Ministério Público

REJANY FERNANDA MARQUES
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

Cristiane Weiler

CPF : 655.695.551-53

Márcia Cristina Martins

CPF : 883.371.621-04